



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5739 DE 17 DE JULHO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 764, de 23 de dezembro de 2016, e conforme Processo Administrativo nº 14.742/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
578	20.23.08.122..0021.2.081	100 – RP	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	5.000,00
628	20.23.08.244.0486.2.097	258 – Convênio FMAS – ACES-SUAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	400.000,00
635	20.23.08.244.0486.2.118	218 – PBF/ CRAS - Federal	3.3.90.30.00	Material de Consumo	PBF / CRAS - Federal	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	185.000,00
645	20.23.08.244.0486.2.119	266 – Convênio FMAS – IGD SUAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	IGD – CADUNICO – BOLSA FAMÍLIA	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	150.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>740.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
654	20.23.08.244.0486.2.131	240 – Convênio PSE / PETI - Federal	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	PSE / PETI - Federal	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	80.000,00
656	20.23.08.244.0486.2.131	240 – Convênio PSE / PETI - Federal	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	PSE / PETI - Federal	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	180.000,00
727	20.23.08.244.0486.2.289	316 – Casa Lar - Estadual	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Casa Lar	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	35.000,00



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

739	20.23.08.244.0486.2.299	309 – ACE-PETI Estadual	3.3.90.30.00	Material de Consumo	ACE-PETI / RESID. INCLUSIVA - Estadual	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	25.000,00
747	20.23.08.244.0486.2.300	313 – Proteção Social / CREAS Estadual	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Proteção Social Especial / CREAS - Estadual	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	90.000,00
751	20.23.08.244.0486.2.300	313 – Proteção Social / CREAS Estadual	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Proteção Social Especial / CREAS - Estadual	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	15.000,00
754	20.23.08.244.0486.2.300	313 – Proteção Social / CREAS Estadual	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Proteção Social Especial / CREAS - Estadual	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	20.000,00
758	20.23.08.244.0486.2.301	314 – Proteção Social Básica / CRAS Estadual	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Proteção Social Básica / CRAS Estadual	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	90.000,00
760	20.23.08.244.0486.2.301	314 – Proteção Social Básica / CRAS Estadual	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Proteção Social Básica / CRAS Estadual	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	45.000,00
763	20.23.08.244.0486.2.301	314 – Proteção Social Básica / CRAS Estadual	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Proteção Social Básica / CRAS Estadual	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	70.000,00
767	20.23.08.244.0486.2.301	314 – Proteção Social Básica / CRAS Estadual	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Proteção Social Básica / CRAS Estadual	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	90.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>740.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 17 de julho de 2017.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**